

Publicado no Mural Oficial  
da Prefeitura Municipal de  
Novo Santo Antônio – MT

EM 08/10/2021

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 59/2021**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O FERIADO DO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (PADROEIRA DO BRASIL), 12 DE OUTUBRO DE 2021 (TERÇA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** O FERIADO DO DIA DA PADROEIRA DO BRASIL, DIA 12 DE OUTUBRO DE 2021 (TERÇA-FEIRA);

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica considerado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, o dia 11 de Outubro do corrente ano (segunda-feira).

**Parágrafo 2º** – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

**Art. 2º** – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública e serviços de saúde, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Outubro de 2021.

**ADAO SOARES NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**